



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

<i>Processo administrativo nº</i>	<i>Unidade Administrativa interessada:</i>
Objetivo: Construir Infraestrutura Completa na Rua Gravataí para acesso ao Parque Gravataí e a um novo loteamento industrial.	
Motivação: Viabilizar o acesso ao futuro Parque Gravataí e ao loteamento Industrial à população.	
Descrição sucinta do objeto: Contratação de pessoa jurídica para Construção de Infraestrutura de Pavimentação, Passeio, Acessibilidade, Drenagem, Sinalização e Iluminação Pública na Rua Gravataí, Bairro Niterói, Canoas/RS.	
Descrição analítica do objeto: Contratação de pessoa jurídica para Construção de Infraestrutura de Pavimentação, Passeio, Acessibilidade, Drenagem, Sinalização e Iluminação Pública na Rua Gravataí, Bairro Niterói, Canoas/RS.	
Local da execução: Rua Gravataí, Bairro Niterói, Canoas/RS.	
Prazo de execução: O prazo de execução será de 7 (sete) meses, a contar da data de recebimento da Ordem de Serviço emitida pela Fiscalização. Prazo de Vigência: 10 (dez) meses.	
Metodologia de execução: Conforme memorial descritivo.	



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Forma de pagamento:

Os pagamentos serão efetuados mensalmente conforme planilha de medição de serviços executados aprovada pela Fiscalização em até 30 (trinta) dias do protocolo da Nota Fiscal/Fatura.

Requisitos para formalização do pagamento:

Devem ser protocoladas:

- Planilha de medição assinada pelo engenheiro ou arquiteto fiscal do contratante;
- Cópias das guias de recolhimento do FGTS e INSS, já exigíveis, acompanhadas da folha de pagamento dos empregados ligados diretamente à execução dos serviços.

Reajuste:

O reajuste dos valores contratados se dará conforme as disposições da Lei nº 10.192/2001 e do Decreto Municipal nº 433/2021.

O índice para reajuste de preços será o do SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

Prazos e condições para o recebimento provisório e definitivo:

Após a contratação os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data de recebimento da Ordem de Início de Serviço.

A obra será considerada concluída, para fins de lavratura do Termo de Recebimento Provisório, após executados todos os elementos constantes do serviço, normas e especificações técnicas, limpeza final e geral da obra, inclusive com a retirada de materiais e entulhos.

Após o período de observação de 90 (noventa) dias, durante o qual deverá ser feito qualquer serviço caracterizado como erro ou má execução,



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

dar-se-á o Recebimento Definitivo da Obra, sem prejuízo do disposto no Código Civil quanto a defeitos e vícios ocultos.

Gestor do contrato.

Secretaria de Obras.

Fiscal administrativo do contrato. (secretaria solicitante)

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Ao fiscal administrativo caberá fiscalizar os aspectos administrativos e financeiros do contrato.

Fiscal técnico do contrato.

Será delegado pela Secretaria de Obras.

Será indicado um profissional arquiteto ou engenheiro do quadro de funcionários municipais.

Atribuições:

Fiscalizar a qualidade técnica da prestação do serviço e se o mesmo está em conformidade com as normas contratuais e as normas técnicas exigíveis, podendo rejeitar o que não estiver de acordo;

A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação à qualidade dos serviços executados, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas quando desatendidas as disposições a ela relativas.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Declaração formal, conforme modelo anexo, de disponibilidade dos equipamentos adequados à realização do objeto, bem como do pessoal técnico adequados e de indicação do(s) Responsável(eis) Técnico(s) pela execução do objeto da licitação, devidamente registrado(s) no CREA/CAU assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil, nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.



Comprovação de Capacidade Técnica Profissional, através da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado pelo CREA/CAU e acompanhado(s) da(s) CAT(s) (Certidão de Acervo Técnico) emitida(s) por CREA/CAU, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a execução de via em de piso Intertravado. O profissional do referido atestado deverá ser relacionado como responsável técnico pela obra a ser contratada por meio de uma declaração de responsabilidade técnica, nos termos do modelo anexo.

Prova de Capacidade Técnica Operacional, através de atestado(s) de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, acompanhado(s) da(s) CAT(s) do profissional, devidamente registrado(s) pelo CREA/CAU, comprovando, na data prevista para entrega da proposta, a execução de via em piso Intertravado e também com os seguintes quantitativos mínimos:

- a) 5.580 m² EXECUÇÃO DE VIA EM PISO INTERTRAVADO;
- b) 7.653 m³ EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO OU REFORÇO DO SUBLEITO, COM ARGILA;
- c) 1.510 m³ EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO COM PEDRA RACHÃO.

O(s) Atestado(s) apresentados deverão conter o devido registro no Conselho regional de engenharia e agronomia - CREA ou Conselho de arquitetura e urbanismo - CAU e estar acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico - CAT(s) e anotações de responsabilidade técnica -ART/RRT, bem como, conter as seguintes informações: nome do Contratado e do Contratante, identificação do tipo ou natureza dos serviços executados, descrição



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

completa dos serviços e seus quantitativos, endereço completo dos serviços, data de início e conclusão, nome e título dos responsáveis técnicos, número do contrato ou documento equivalente.

Não será aceito atestado de obra inacabada, executada parcialmente, ou em consórcio com outras empresas.

Declaração de reconhecimento do local da obra/serviço, assinada pelo responsável técnico indicado, nos termos do modelo anexo.

A realização da vistoria acompanhada de um técnico do município, não se consubstancia em condição para a participação na licitação, ficando, contudo, as licitantes cientes que após a apresentação das propostas não serão admitidas, em hipótese alguma, alegações posteriores no sentido da inviabilidade de cumprir com as obrigações, face ao desconhecimento dos serviços e de dificuldades técnicas não previstas.

Prova de Registro da licitante e do(s) Responsável (is) Técnico(s) indicado(s) junto ao CREA/CAU, através de certidão (ões), dentro de seu prazo de validade.

Termo de Compromisso, conforme modelo anexo, de elaboração dos programas de Prevenção de Segurança e Saúde no trabalho, assinada por representante legal ou por procurador / credenciado, munido de procuração hábil nos termos da Lei, ou de carta de credenciamento, nos termos do modelo anexo.

Capacidade econômica.

Conforme indicação do setor de licitações da Prefeitura.

Modalidade de licitação.

Conforme orientação jurídica da PGM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANOAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Critério de Julgamento.

Menor preço global.

Regime de Execução Empreitada por preço unitário.

Permitir subcontratação dentro dos limites legais.

Referências Para Composição do Orçamento.

Planilhas SINAPI JULHO 2022 não desonerado e cotações de mercado.

Data.

23/09/2022

Agentes públicos responsáveis pela elaboração do termo de referência.

Nome: MAURICIO DA ROCHA

SECRETÁRIO ADJUNTO DO ESCRITÓRIO DE PROJETOS

Cargo: Eng. Civil

Matrícula: 101216



Eng.º Mauricio da Rocha
Secr. Adj. do Escritório de Projetos
Matr.: 101216